

**Prefeitura Municipal de Xaxim**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**050ª Chamada**  
**Edital nº.062/2022**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 128 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente Edital, as vagas para professores admitidos em caráter temporário, da rede pública municipal de Xaxim, inscritos e aprovados no processo seletivo Edital nº**006/2019**.

**Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Aquiles Biasotto nº. 122, lot Guarani, Bairro Santa Terezinha – Xaxim/SC**

**Data: 07/10/2022**

**Horário: 8 horas**

**1. Das Disposições**

1.1 As normas deste Edital seguem o disposto do Edital 006/2019;

1.2 Não será necessário apresentar diploma comprovando habilitação para o candidato que assumiu vaga durante o ano de 2021, no entanto, caso haja algum candidato que não teve contrato durante o período de 2021 deverá apresentá-los;

1.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza quanto ao transporte, à alimentação e a estadia dos candidatos;

1.4 A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação na lista específica de cada área ou componente curricular, sendo que a vaga escolhida não poderá ultrapassar a carga horária de 40 horas semanais;

1.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído da lista de classificação de escolha de vaga, sendo que durante o ano de 2022 não ocupará nenhuma outra vaga, conforme especifica no item 14.11 do Edital 006/2019;

1.6 Os candidatos que não comparecerem para assumirem as vagas serão mantidos na lista na mesma classificação e as vagas serão ofertadas seguindo a lista classificatória;

1.7 A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem;

1.8 Caso nenhum inscrito no processo seletivo Edital 006/2019, apresentar interesse nas vagas, estas irão para chamada pública no mesmo dia logo após a chamada dos inscritos, onde qualquer interessado poderá concorrer à vaga, devendo apresentar documentação (de forma física ou digital) que comprove habilitação para a vaga de interesse;

#### **1.8.1 Critério para chamada pública**

- a) O profissional que apresentar maior habilitação na área específica para a vaga;
- b) O profissional com maior habilitação em qualquer licenciatura;
- c) O profissional com maior tempo de serviço no magistério;
- d) Cursos específicos para a função.

1.9 Para efeitos de remuneração, em relação a chamada pública, só receberá como habilitado o profissional que possuir habilitação específica para a vaga que escolheu, caso não apresente habilitação específica, receberá proventos de não habilitado, conforme Edital 006/2019.

1.10 O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceita-la e não implicar na alteração da vaga já assumida;

1.11 O professor que escolheu vaga em chamada pública em escolhas anteriores, só poderá assumir mais vaga em outra chamada pública, caso não coincida com o turno escolhido anteriormente, não sendo possível fazer troca de vagas.

1.12 Os candidatos que escolherem vagas deverão entregar os documentos no dia **07/10/2022, no ato da escolha da vaga**, caso a documentação não esteja na secretaria no dia **07/10** a data da contratação será alterada;

1.13 **As declarações** de vínculos, bens, penalidade, residência **(modelo novo) estão publicadas logo abaixo da publicação deste edital.;**

1.14 Caso o candidato não possa escolher pessoalmente a vaga, poderá fazer por meio de procuração;

1.15 Não serão informadas as turmas, elas serão distribuídas na escola;

1.16 Os horários de escola e dos CEIM's são diferentes e devem ser expressamente respeitados, caso assumam aulas nas duas unidades;

1.17 Os planos não serão divididos (quebrados);

1.18 Para os candidatos que assumirem vaga na Educação Especial e o aluno for transferido para outra escola pertencente ao Sistema de Ensino da Rede Municipal, o segundo professor será remanejado para a escola em que o aluno foi transferido;

1.19 Caso o aluno de Educação Especial for transferido para outro município, para uma escola do Sistema de Ensino da Rede Estadual, ou particular, o contrato do segundo professor será encerrado;

1.20 Os candidatos que escolherem vagas, com número menor de aulas destinados para cada carga horária, deverá assumir aulas decorrentes de desdobramento de turmas, remanejamento de aulas, em qualquer unidade escolar, dentro do plano de aula escolhido e da área de atuação;

1.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim – Santa Catarina;

1.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **2. Quadro de Vagas**

### **2.1 Educação Infantil**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Tipo de vagas</b>	<b>Profissional que assume a vaga</b>
EBM Dr. Ari Moacir Lunardi	20 horas	Matutino	Vinculada Salete Seraglio (licença-maternidade)	
EBM Dr. Ari Moacir Lunardi	20 horas	Vespertino	Vinculada Salete Seraglio (licença-maternidade)	

Xaxim/SC, 05 de outubro de 2022.

**Isabel Frantz Canalle**

**Secretária Municipal De Educação E Cultura**

### **Lista de documentos necessários para admissão do professor ACT**

- 01 cópias de carteira de Identidade (não pode ser CNH pois precisamos da data da emissão do RG)
- Cópia de do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de quitação da justiça eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais
- Cópia da carteira de trabalho – folha de identificação com foto e folha de registro do PIS
- Comprovante de residência
- 01 cópias do comprovante de escolaridade (diplomas/atestado de frequência)
- Cópia da certidão de nascimento/casamento
- Cópia da certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos
- Conta bancária no SICREDI (CÓPIA DO CARTÃO)
- Cópia da dispensa do serviço militar (masculino)
- 1 foto 3x4
- Comprovante de qualificação cadastral do e-Social disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Cópia da declaração de bens ou de isento (em anexo no quadro de vagas)
- Declaração de vínculos empregatícios com outros órgãos públicos (em anexo no quadro de vagas)
- Declaração de Penalidade (em anexo no quadro de vagas)
- Declaração de residência (em anexo no quadro de vagas) – anexar junto o comprovante de residência.
- **Exame médico admissional a ser marcado no dia da escolha.**

**# As declarações deverão ter a data de início do contrato.**

**# No ato da entrega, não serão feitos cópias e preenchimento de documentos.**